



Equipes da Prefeitura fazem visita técnica no Bairro da Amizade para identificar áreas de risco

Em ação conjunta das secretarias de Urbanismo, Obras, Assistência Social, Habitação e Assentamentos Humanos e da Proteção e Defesa Civil, 20 agentes percorreram nesta terça-feira (28/08) as ruas do Bairro da Amizade. O objetivo da ação foi fazer um mapeamento mais ampliado das áreas de risco de desastre natural a fim de cadastrar as famílias nesses locais, identificar a demanda da população, e estudar quais políticas públicas podem ser implementadas na região.

Outro trabalho realizado pela equipe composta também por geólogos, geotécnicos e hidrólogos foi um cadastro do número dos celulares dos moradores para o envio de mensagens SMS. Com isso, a população local será informada em tempo real sobre as mudanças climáticas e o nível das lagoas para que possam tomar as providências necessárias e reduzir os riscos em casos de chuva forte. Ao todo, são 240 cadastrados somente no Bairro da Amizade e aproximadamente 320 no condomínio do Minha Casa Minha Vida (MCMV) de Inoã, onde a pasta já deu início ao processo.

Segundo o coordenador da Defesa Civil, major Wellington Silva de Oliveira, esta medida faz parte Núcleo de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC), cujos próprios moradores são capacitados pelos agentes para que tomem as iniciativas cabíveis em casos de tempestade. “Daqui do Bairro da Amizade o ponto de apoio é a Escola Municipal Marcos Vinícius. Nós vamos colocar placas pelo município com indicações de rotas de fuga, ou seja, são os locais que a pessoa pode chegar ao ponto de apoio com segurança”, relatou o major acrescentando que já existem 10 pontos de apoio mapeados em todo o município.

Ainda de acordo com Wellington Silva, a escolha da localidade para a realização do primeiro trabalho em conjunto com outras secretarias foi devido ao longo histórico de recorrência de incidentes na região, onde há muitas barreiras. “Essa ação é a primeira de muitas. O papel da Defesa Civil é esse: gerir a questão da redução do risco de acidentes naturais e trazer parceiros para que possam

somar às políticas públicas com o intuito de atender aos anseios da população”, completou.

Para o morador André Lessa, a ação desta terça-feira reforça a preocupação do poder público com os moradores da localidade, que vivem em áreas de risco de desastres naturais. “Isso aqui é uma vitória porque o governo está se fazendo presente em um lugar que ficou muito tempo sem a atuação do poder público. Quando chove forte, nós temos dificuldades para sair de casa. Porém, o governo está chegando, fazendo a sua parte, dragando os rios, e isso tem melhorado bastante. Agora, com o pessoal da Defesa Civil vistoriando as barreiras, vai ser uma vitória importante no Bairro da Amizade”, avaliou.

O aposentado Pedro Ramos, de 70 anos, foi um dos que tiveram seu telefone cadastrado na lista de pessoas que receberão os alertas. “Eu estou achando legal porque estamos vendo que Maricá é a cidade que mais cresce. Isso é uma grande providência contra tragédias ambientais”, disse.

Tânia Regina Oliveira da Silva também deu seu telefone para o recebimento de SMS da Defesa Civil. “Essa ação de hoje de cadastrar os moradores para receber as mensagens eu acho que vai melhorar mais ainda. Quando chove aqui nem desço porque ninguém passa nessa rua”, contou Tânia, que mora há cerca de um ano e meio na região.

Entre as ruas visitadas estavam a Prefeito Joaquim Mendes e Avenida Braulhina Maria da Conceição, conhecida como Avenida B. O subsecretário de Urbanismo, Sandro Caldas; a psicóloga e coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Centro, Catiúcia Pires e a coordenadora dos projetos comunitários educacionais da Defesa Civil, Andréa Cunha, estiveram presentes na ação.

Texto: Luis Fernando da Silva
Fotos: Marcos Fabricio

Ação Interdisciplinar da Secretaria de Habitação teve aulas do módulo ‘Cidade’

O segundo módulo da Ação Interdisciplinar Habitação, Cidade e Cidadania, promovida pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos de Maricá, foi ministrado na noite da última sexta-feira (24/08) no Cineteatro Henfil, no Centro. As aulas sobre Cidade foram conduzidas pela secretária da pasta e urbanista Rita Rocha e pelo engenheiro civil Rodrigo Oliveira, e tiveram entre seus tópicos os trâmites para aprovação de projetos urbanísticos, o reuso da água e o uso de placas solares para captação de energia elétrica. Esta é a segunda edição do curso, que terá seu terceiro módulo em setembro.

Entre os alunos que ouviram as explicações e fizeram perguntas aos palestrantes, havia gente que participou da primeira ação interdisciplinar, realizada em 2017. O casal formado pelo metalúrgico Paulo de Tarso Mariano, de 57 anos, e a arquiteta Mônica Virgílio, de 51, contou que queria reforçar o que aprendeu antes e exaltou a iniciativa do governo em oferecer o curso. “São informações que trazem olhares diferentes sobre educação ambiental, sustentabilidade e outros itens. Vai me ajudar muito na minha nova graduação”, observou ele, que estuda Engenharia Agrícola e Ambiental. “Você percebe que há uma preocupação que estar próximo ao município, isso é sempre muito bom”, elogiou Mônica.

Outro aspecto do curso foi apontado pelo professor de Elétrica Predial Renan Xavier, de 29 anos. “Eles nos ensinam também a organizar os espaços da cidade, inclusive no que diz respeito a paisagismo, sobre onde colocar plantas e hortas urbanas. Está sendo muito enriquecedor”, garantiu.

Para a secretária Rita Rocha, cuja explanação mostrou ainda como funcionam as recém-premiadas ações de regularização fundiária, a procura que a ação teve nesta segunda edição mostra bem a satisfação dos alunos. “Os temas deste módulo são ligados a construção civil que esclarecem muitas dúvidas, e numa cidade como Maricá onde se constrói bastante”, avaliou ela.

Texto: Sérgio Renato
Fotos: Clarildo Menezes



Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	5
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	6
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE OBRAS	7
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	7
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRANSPORTES	10
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	13
CODEMAR	15
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	15
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	15

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



facebook.com/prefeiturademarica

twitter.com/@MaricaRJ

instagram.com/@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes | Michel Monteiro | José Araújo

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 - Jardim Iguaçú - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta

www.marica.rj.gov.br

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 200, DE 20 DE AGOSTO DE 2018.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de: Lote 14, quadra 86, Loteamento Jardim Miramar, com área de 790,00,20m², medindo 18,00m de frente para Rua 13; 15,00m de fundos para o Lote 4; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo lado direito para os lotes 1, 2 e 3 e pelo lado esquerdo com os lotes 10, 11 e 12, inscrito no RGI sob o número 42.395, de propriedade de Márcia Barreto Taveira e José Tadeu Correia Rodrigues, para a instalação da casa de Abrigo dos Idosos em Situação de Risco, por força da Ação Civil Pública nº 0012811-11.2011.8.19.0031.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alíneas "g" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do imóvel denominado de: Lote 14, quadra 86, Loteamento Jardim Miramar, com área de 790,00,20m², medindo 18,00m de frente para Rua 13; 15,00m de fundos para o Lote 4; 40,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, sendo lado direito para os lotes 1, 2 e 3 e pelo lado esquerdo com os lotes 10, 11 e 12, inscrito no RGI sob o número 42.395, de propriedade de Márcia Barreto Taveira e José Tadeu Correia Rodrigues, para a instalação da casa de Abrigo dos Idosos em Situação de Risco, por força da Ação Civil Pública nº 0012811-11.2011.8.19.0031.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder às anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a instalação da Casa de Abrigo dos Idosos em Situação de Risco, por força da Ação Civil Pública nº 0012811-11.2011.8.19.0031.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 20 dias do mês de agosto de 2018.

Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 202, DE 22 DE AGOSTO DE 2018.

ESTABELECE PROCEDIMENTOS DE DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS, NA SUA FASE ADMINISTRATIVA.

CONSIDERANDO a necessidade de dispor de regulamento único para os procedimentos de desapropriação no âmbito da Administração Municipal;

CONSIDERANDO os compromissos desta administração com os princípios constitucionais da legalidade, isonomia, transparência, publicidade e 007Aeficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Capítulo I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Os processos de desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias, na sua fase administrativa, observarão os procedimentos estabelecidos neste Decreto.

Capítulo II

DO PROCEDIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO NA FASE ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I

Das Disposições Gerais

Art. 2º A desapropriação de imóveis e das respectivas benfeitorias serão precedidas de processo administrativo instaurado por iniciativa da Secretaria Requisitante.

Art. 3º Os procedimentos a que se refere este Decreto obedecerão às seguintes etapas:

I – instauração e instrução do processo administrativo;

II – justificativa do interesse público para a realização da desapropriação;

III – avaliação;

IV – adequação do processo administrativo à minuta do decreto expropriatório;

V – análise da Procuradoria Geral do Município;

VI – análise e coleta de assinatura do decreto expropriatório;

VII – publicação do decreto expropriatório;

VIII – manifestação de anuência ou discordância do proprietário;

IX – instrução da fase de pagamento;

X – transferência da propriedade;

XI – atos decorrentes da incorporação ao patrimônio público.

Parágrafo único. As etapas poderão ser realizadas de forma simultânea, com base nos princípios da eficiência, da razoabilidade e da racionalidade no emprego dos recursos públicos.

SEÇÃO II

Da Instauração E Instrução Do Processo Administrativo

Art. 4º A Secretaria Requisitante irá instaurar processo administrativo da desapropriação, com todos os imóveis envolvidos, visando à declaração de utilidade pública, incluindo aos autos o Requerimento de Desapropriação de Imóvel, nos termos do Anexo I deste Decreto. Parágrafo único. Nos casos de desapropriações de mais de um imóvel, facultada-se a formalização em autos apartados.

Art. 5º Os requerimentos de desapropriações de imóveis deverão ser submetidos à Secretaria de Administração, que verificará a disponibilidade de bens para atender à finalidade pública perseguida.

Parágrafo único. Realizada a verificação quanto à disponibilidade de bens para atender à finalidade pública perseguida, a Secretaria de Administração devolverá os autos à Secretaria Requisitante, que procederá à instrução do processo administrativo.

Art. 6º A instrução do processo administrativo, visando à declaração de utilidade pública, deverá conter:

I – planta integral ou parcial, identificando a(s) área(s) expropriada(s), em 3 (três) vias;

II – memoriais descritivos individualizados para cada imóvel, em 3 (três) vias, com a descrição dos remanescentes aproveitáveis;

III – certidão do cartório de registro imobiliário;

IV – certidões comprobatórias da inexistência de ônus, gravames e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel;

V – certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Previdenciários - CND.

Parágrafo único. Havendo benfeitorias indenizáveis, mormente edificação, deverá haver prévia análise de viabilidade do seu fracionamento, de acordo com as normas técnicas aplicáveis, podendo-se, por despacho fundamentado do Secretário da Pasta interessada na desapropriação, deliberar pela desapropriação integral do terreno e benfeitorias, quando, tecnicamente, não for possível o aproveitamento do remanescente ou quando, economicamente, for mais vantajosa a indenização total em detrimento das obras de reparação ou recomposição das benfeitorias afetadas, mediante comprovação de laudo técnico elaborado por profissional habilitado.

Art. 7º O processo administrativo deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, para que sejam anexadas as informações contidas no cadastro imobiliário fiscal e prestada declaração de inexistência de débitos ou o rol das dívidas fiscais inscritas ou ajuizadas.

Parágrafo único. Realizada a diligência, a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão devolverá os autos à Secretaria Requisitante.

SEÇÃO III

Da Justificativa Do Interesse Público Para A Realização Da Desapropriação

Art. 8º A justificativa do interesse público para a realização da desapropriação será subscrita pelo Secretário da Pasta e observará aos casos previstos nas legislações pertinentes, devendo prever especificamente o objeto que se visa realizar na área a ser expropriada.

§ 1º A Secretaria Requisitante justificará que o imóvel foi o único encontrado, que atende as necessidades para os fins de utilidade pública almejado, devendo discriminar como se deu o processo de procura e escolha, bem como se é área contínua a imóvel ou equipamento público ou se já estava ocupada pela administração pública.

§ 2º Caso a desapropriação tenha que ser em caráter de urgência, a mesma deve ser devidamente justificada com documentação de projetos, informações de qual prejuízo poderá ocorrer com a não urgência de Desapropriação, cabendo a análise da urgência à Secretaria Geral e de Governo.

Art. 9º Em seguida, o processo será encaminhado para análise e autorização do Exmo. Sr. Prefeito quanto ao prosseguimento dos autos.

SEÇÃO IV

Da Avaliação

Art. 10. Aprovado o prosseguimento, o processo administrativo será remetido à Comissão de Avaliação, para elaboração de laudo fundado em cálculos técnicos e objetivamente pormenorizados, com vista à apuração da justa indenização da propriedade e benfeitorias indenizáveis.

Art. 11. A Comissão de Avaliação realizará a dedução do valor apurado, nos casos em que constatados débitos ou dívidas fiscais inscritas ou ajuizadas, fazendo constar os cálculos de maneira descritiva no respectivo laudo.

Art. 12. Realizado o laudo, a Comissão de Avaliação remeterá os autos à Secretaria Requisitante, para que emita a Solicitação de Compras e providencie a assinatura das autoridades competentes.

Art. 13. Em seguida, a Secretaria Requisitante realizará a remessa ao Órgão de Planejamento, para que seja analisada a disponibilidade orçamentária e efetuado o bloqueio/reserva orçamentária da despesa.

SEÇÃO V

Da Adequação Do Processo Administrativo Com A Minuta Do Decreto Expropriatório

Art. 14. A Secretaria Requisitante elaborará a adequação do processo administrativo com a minuta do decreto expropriatório, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A adequação à minuta do decreto expropriatório tem como intuito dar celeridade aos trabalhos dos órgãos constantes nas seções subsequentes, os quais deverão apresentar as ressalvas e retificações necessárias à sua plena regularidade.

SEÇÃO VI

Da Análise Da Procuradoria Geral Do Município

Art. 15. Em seguida, a Secretaria Requisitante encaminhará o processo à Procuradoria Geral do Município, para análise jurídica.

Parágrafo único. A análise de legalidade da Procuradoria Geral do Município será conclusiva pela possibilidade ou não de prosseguimento, admitindo-se a aprovação com ressalvas em casos de omissões, contradições, obscuridades e erros materiais, situações as quais deverá apontar os aspectos de necessário saneamento, bem como proceder a análise jurídica do pedido de urgência no procedimento de desapropriação, quando for solicitado pela Secretaria Requisitante, e verificação quanto à possibilidade de imissão provisória na posse.

SEÇÃO VII

Da Análise E Coleta De Assinatura Do Decreto Expropriatório

Art. 16. Aprovado o feito pela Procuradoria Geral do Município, o processo será remetido à Chefia de Gabinete, para que realize a análise, considerados os aspectos de técnica legislativa, e em seguida realize a coleta de assinatura do Decreto Expropriatório pelo Exmo. Sr. Prefeito, que fará análise de oportunidade e conveniência para decretação da utilidade pública e prosseguimento do procedimento de desapropriação.

SEÇÃO VIII

Da Publicação Do Decreto Expropriatório

Art. 17. Após a Chefia de Gabinete realizar o encaminhamento ao Setor de Publicação, solicitando a publicação do Decreto expropriatório. Parágrafo único. O Órgão de Publicação realizará a conferência do conteúdo da publicação, relacionando-o com o teor do processo.

SEÇÃO IX

Da Manifestação De Anuência Ou Discordância Do Proprietário

Art. 18. O Município intimará o interessado, mediante comunicação escrita, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao valor constante no laudo de avaliação apurado para fins indenizatórios, devendo, em caso de recusa no recebimento da comunicação, ser certificado no processo administrativo.

I – não retornando o AR em até 45 dias após a postagem ou retornando negativo, o procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Maricá para prosseguir com a desapropriação pela via judicial;

II – não sendo conhecido o endereço do (s) proprietário (s), o procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Maricá para prosseguir pela via judicial.

§ 1º Será franqueado ao interessado acesso ao laudo de avaliação, que poderá, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se, indicando erro, imprecisão nos dados ou nos critérios utilizados na avaliação, com os documentos comprobatórios de suas alegações.

§ 2º Havendo impugnação fundamentada pelo interessado, o processo será remetido à Comissão de Avaliação, que poderá:

I – denegar o pedido, verificando a inexistência das hipóteses descritas no §1º deste artigo, ou a insuficiência de documentos comprobatórios a embasar o requerimento do expropriado;

II – realizar novo laudo, a fim de verificar eventual erro material na realização do laudo técnico previamente realizado, quando constatada a possibilidade técnica de procedência nos dados apresentados pelo expropriado.

§ 3º Caso realizado novo laudo e constatado eventual erro material na realização do laudo técnico previamente realizado, a Comissão de Avaliação se manifestará nos autos quanto ao valor correto para fins de indenização.

I – a comissão diante da nova avaliação, informará o novo valor encontrado, justo para a indenização, servindo de contraproposta;

II – havendo anuência do proprietário pelo novo valor ofertado, o procedimento será encaminhado a Procuradoria Geral do Município de Maricá, para nova análise e, sendo aprovada, seguirá do artigo 19 e seguintes.

Art. 19. No caso de anuência com a desapropriação, o interessado deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, os seguintes documentos:

I – cópias dos documentos pessoais dos titulares de domínio, sendo: carteira de identidade, Cadastro de Pessoa Física junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, declaração de estado de solteiro (a) ou certidão de casamento atualizada, declaração de domicílio e profissão; II – quando o titular de domínio for pessoa jurídica de direito privado: cópia do CNPJ, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, devidamente registrados e atualizados e comprovação da existência de poderes de representação, bem como cópias dos documentos pessoais do(s) representante(s) legais, conforme inciso I, deste artigo;

III – manifestação de anuência, nos termos do Anexo III ou IV deste Decreto.

IV – número de agência e conta bancária, e instituição financeira, para fins de pagamento da indenização.

V – documentos necessários para a feitura da escritura, consoante listagem pormenorizada pelo Cartório de Registro Geral de Imóveis.

Parágrafo único. Se houver representação por procuração, deverá ser apresentado o traslado do instrumento público ou certidão com data inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 20. Os documentos que instruírem o processo deverão ser apresentados em via original ou em cópia autenticada.

§ 1º A certificação de autenticidade de documentos poderá ser feita por servidor público municipal, devidamente identificado por nome e matrícula, lotado nas unidades em que for competente para a prática

de atos deste Decreto, mediante apresentação do original e cópia simples pelo interessado.

§ 2º Salvo imposição legal, o reconhecimento de firma somente será exigido quando houver dúvida de autenticidade.

Art. 21. Se nos 10 (dez) dias subsequentes à comunicação, o proprietário não apresentar os documentos constantes no artigo 19 deste Decreto, o Município remeterá os autos à Procuradoria Geral do Município, para que providencie as diligências necessárias à fase judicial da desapropriação.

Parágrafo único. O prazo descrito no caput deste artigo poderá ser estendido, consoante justificativa razoável, devidamente registrada nos autos. Art. 22. Atendidos os requisitos para a desapropriação em sua fase administrativa, o processo será encaminhado ao Órgão de Planejamento municipal, para empenho.

SEÇÃO X

Da Instrução Da Fase De Pagamento

Art. 23. O Órgão de Planejamento, após empenho, procederá a remessa do processo administrativo à Controladoria Geral do Município, para análise de regularidade.

Parágrafo único. A Controladoria Geral do Município prezar pela verificação do valor constante no laudo de avaliação, com as respectivas atualizações, certificando quanto a eventuais valores a serem deduzidos, por compensação, oriundo de débitos preexistentes.

Art. 24. Verificada a regularidade processual, a Controladoria Geral do Município encaminhará os autos ao Órgão responsável pelo processamento das despesas municipais, para que se proceda aos atos necessários ao devido pagamento.

Art. 25. O processo de pagamento, poderá ser realizado em procedimento autônomo, o qual conterà cópias do laudo de avaliação, parecer da Procuradoria Geral do Município de Maricá, Decreto de desapropriação e sua publicação e o aceite do proprietário com indicação da conta em que deverá ocorrer a transferência dos valores, todas as cópias serão autenticadas por servidor público.

SEÇÃO XI

Da Transferência Da Propriedade

Art. 26. Acatada a proposta de indenização, a transferência da propriedade dar-se-á, preferencialmente, pela via administrativa, devendo ser formalizada por escritura pública de desapropriação amigável.

Art. 27. Os processos de desapropriação e de pagamento serão remetidos à Procuradoria Geral do Município, para que seja realizado agendamento da data de assinatura da junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput deste artigo, a Secretaria Requisitante registrará duas datas possíveis para assinatura da escritura pelo Exmo. Sr. Prefeito, consoante prévia consulta à agenda da Chefia do Poder Executivo Municipal.

SEÇÃO XII

Dos Atos Decorrentes Da Incorporação Ao Patrimônio Público

Art. 28. Realizada a transferência da propriedade, o processo será remetido à Secretaria de Administração, para que proceda aos atos necessários à incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal.

Art. 29. A Secretaria de Administração comunicará à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão a respeito da incorporação do imóvel ao patrimônio público municipal, a fim de que o órgão providencie as diligências necessárias a devida averbação no cadastro imobiliário municipal.

Capítulo III**DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 30. Realizadas as diligências nos artigos antecedentes, a Secretaria Requisitante velará pelo devido acompanhamento e respectivo arquivo do processo.

Art. 31. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 22 do mês de agosto de 2018.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO I**REQUERIMENTO DE DESAPROPRIAÇÃO**

Maricá, _____ de _____ de _____.

Processo nº: _____

À Secretaria de Administração,

Trata-se de processo administrativo no intuito de realizar a desapropriação no _____ (localidade), para a finalidade pública de _____.

A desapropriação justifica-se por razões de _____

Destarte, encaminham-se os autos, para verificação quanto à disponibilidade de bens para atender à finalidade pública perseguida.

Atenciosamente,

Secretário

Requisitante

Nome da Secretaria

ANEXO II**MINUTA DO DECRETO EXPROPRIATÓRIO**

DECRETO Nº _____, DE _____ DE _____ DE _____.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação dos imóveis denominados de: _____, inscritos no RGI sob o número _____, com áreas de _____ m², medindo _____ m, de propriedade de _____, para a finalidade pública de _____.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial os imóveis denominados de: _____ (especificar lotes, números, quadras, loteamentos, bairros dos imóveis), com área de _____ m², medindo _____ m de frente para a Rua _____ 119; _____ m de fundos, confrontando com _____ (especificar os imóveis confrontantes, caso haja, em todas as direções), inscrito no RGI sob o número _____; de propriedade de _____ CPF/CNPJ nº _____, para a finalidade pública de _____.

Art. 2º Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a proceder a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a _____.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos xx dias do mês de xxxxx de xxxx.

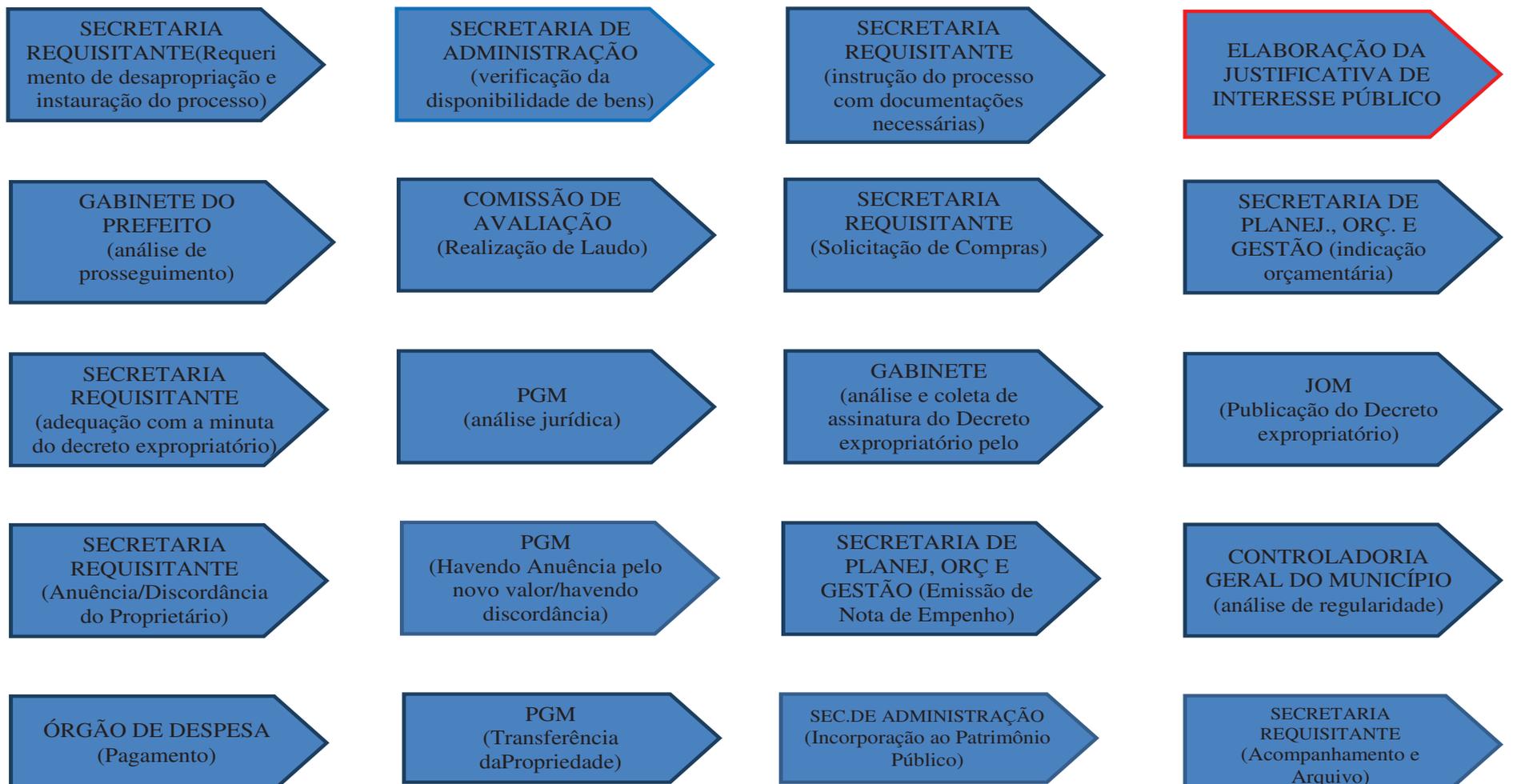
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁANEXO III
MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO
PESSOA FÍSICA_____, (PESSOA FÍSICA), inscrito no CPF/MF
sob o nº _____, com sede à _____

MUNICÍPIO DE MARICÁ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO V

ORGANOGRAMA



_____, (ENDEREÇO DA PESSOA FÍSICA), _____ (CEP), representada por _____ (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ vem, através do presente, manifestar a minha anuência com a desapropriação do imóvel localizado à _____ (ENDEREÇO DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO), _____ (CEP DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO), realizada pelo Município de Maricá, nos valores devidamente verificados por meio de avaliação da Prefeitura de Maricá, observadas as disposições insertas no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal ("a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição").

ANEXO IV
MANIFESTAÇÃO DE ANUÊNCIA DO PROPRIETÁRIO - PESSOA JURÍDICA

_____, (PESSOA JURÍDICA), inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede à _____ (ENDEREÇO DA PESSOA JURÍDICA), _____ (CEP), representada por _____ (NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE), _____ (NACIONALIDADE), _____ (ESTADO CIVIL), _____ (PROFISSÃO), portador da Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____ vem, através do presente, manifestar a minha anuência com a desapropriação do imóvel localizado à _____ (ENDEREÇO DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO), _____ (CEP DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO), realizada pelo Município de Maricá, nos valores devidamente verificados por meio de avaliação da Prefeitura de Maricá, observadas as disposições insertas no artigo 5º, inciso XXIV da Constituição Federal ("a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, ressalvados os casos previstos nesta Constituição").

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 001/2018

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

A Procuradoria Geral do Município, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013,

CREDENCIA a servidora Luzinete Ferreira de Melo Ribeiro, Agente Administrativo sob matrícula nº 01343, para recebimento de Suprimento de Fundos da Procuradoria Geral do Município, referente ao exercício de 2018, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 27 de agosto de 2018.

FABRÍCIO MONTEIRO PORTO

Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2018 SMS

Processo Administrativo: 21656/2017

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE. Informações pelo sítio www.marica.rj.gov.br e-mail maricacpl@gmail.com.

A Presidente da CPL, no uso de suas atribuições, convoca os licitantes que participaram das licitações abaixo-relacionadas e não tiveram nenhum item/lotado adjudicado, para retirarem seus envelopes de documentação e de proposta de preços, conforme o caso, até o dia 28/09/2016, às 17h00min. Após esse prazo os referidos envelopes serão incinerados.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 01/2016; 05/2016; 09/2016; 02/2017; 03/2017; 05/2017; 04/2018; 07/2017; 16/2017; 19/2017; 01/2018; 03/2018; 09/2018; 17/2018

PREGÃO: 01/2016 SMAS; 02/2016 SMS; 02/2016 CODEMAR; 02/2016; 03/2016; 04/2016; 05/2016; 08/2016; 10/2016; 13/2016; 14/2016; 17/2016; 24/2016; 30/2016; 32/2016; 34/2016; 35/2016; 49/2016; 50/2016; 63/2016; 65/2016; 79/2016; 81/2016; 82/2016; 85/2016; 02/2017; 04/2017; 06/2017; 07/2017; 09/2017; 11/2017 SMS; 13/2017; 20/2017 SMS; 21/2017; 23/2017; 25/2017; 26/2017 SMS; 29/2017; 30/2017; 31/2017; 32/2017; 33/2017; 34/2017; 45/2017; 50/2017; 53/2017; 55/2017; 56/2017; 60/2017; 63/2017; 66/2017; 67/2017; 68/2017; 72/2017; 73/2017; 79/2017; 86/2017; 98/2017; 91/2017; 99/2017; 96/2017; 103/2017; 112/2017; 115/2017; 120/2017; 122/2017; 130/2017; 131/2017; 136/2017; 157/2017; 02/2018; 02/2018 SMS; 06/2018; 08/2018; 10/2018; 11/2018; 12/2018; 13/2018; 15/2018; 17/2018; 19/2018; 20/2018; 22/2018; 24/2018; 27/2018; 28/2018; 32/2018; 34/2018; 41/2018; 58/2018; 61/2018; 69/2018; 77/2018; 92/2018;

TOMADA DE PREÇO: 03/2016; 07/2016; 08/2016; 01/2017; 10/2017; 11/2017; 17/2016; 18/2016; 19/2016; 02/2017; 03/2017; 04/2017; 09/2017; 01/2018.

CONVITE: 03/2016; 06/2016; 09/2017; 10/2017;

**SECRETARIA DE AGRICULTURA,
PECUÁRIA E PESCA**

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2018 – SECAPP

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal n.º 2.494, de 26 de novembro de 2013,

CREDENCIA a servidora CAMILA BATISTA DE LIMA E CIRNE, servidora pública, matrícula n.º 109.034, para tomador de adiantamento de suprimento de fundos da SECRETARIA DE

AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA, (SECAPP), para que possa regularizar o processo de pedido de suprimento de fundos.

Maricá / RJ, 22 de agosto de 2018.

Atenciosamente,

JULYANA VON MATTER DE ÁVILA

Sub de Agricultura, Pecuária e Pesca

Mat. 106.276

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12553/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INSTITUTO SANTOS BRASIL LTDA.

OBJETO: INSCRIÇÃO PARA O 11º CONGRESSO NACIONAL DE GESTORES E TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL A SER REALIZADO NA CIDADE DE GRAMADO/RS NOS DIAS 07 A 10 DE AGOSTO DE 2018.

VALOR: 2.890,00 (DOIS MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 65/2018

DATA DO EMPENHO: 06/08/2018

MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2018.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 515/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7485/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E KILIMANJARO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A BANDA PONTO DE EQUILÍBRIO, A SER REALIZADO NO DIA 19 JULHO DE 2018 NO PALCO FAVELA EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 236

NOTA DE EMPENHO: 2202/2018

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 515 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 515/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7485/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e consi-

derando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 515/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 515/2018 cujo objeto é o CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM A BANDA PONTO DE EQUILÍBRIO, A SER REALIZADO NO DIA 19 JULHO DE 2018 NO PALCO FAVELA EM SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 518/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3523/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LABORATÓRIO FANTASMA PRODUÇÕES EIREILI ME.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA O 2º FESTIVAL INTERNACIONAL DA UTOPIA COM O CANTOR EMICIDA, A SER REALIZADO NO DIA 22 DE JULHO DE 2018, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, CENTRO DE MARICÁ/RJ.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

VALOR: R\$ 67.000,00 (SESSENTA E SETE MIL REAIS)

PRAZO: 01 (UM) MES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 18.01.13.392.0019.2252.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 236.

NOTA DE EMPENHO: 2236/2018.

DATA DA ASSINATURA: 18/07/2018.

MARICÁ, 18 DE JULHO DE 2018.

ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN

SECRETÁRIA DE CULTURA

PORTARIA N.º 518 DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 518/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3523/2018.

A SECRETÁRIA DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 518/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 518/2018 cujo objeto é o contrato de show artístico para o 2º festival internacional da utopia com o Cantor Emicida, a ser realizado no dia 22 de julho de 2018, na Praça Orlando de Barros Pimentel, centro de Maricá/RJ.

Álvaro Jorge Coutinho Ferreira – Matrícula nº 107.262

Bruno Marçal de Marco – Matrícula nº 107.227

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 18/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 18 de julho de 2018.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Maricá, 28 Agosto de 2018.

A Secretaria de Educação convoca os candidatos aprovados no processo seletivo temporário conforme calendário e listagem abaixo.

CALENDÁRIO DA 29ª CONVOCAÇÃO - Contrato Temporário 2017				
Cargo		Data	Horário	Turno
DOCENTE I	Matemática	31/08/2018	09:00	Manhã: classificado nº 45
	Geografia	31/08/2018	09:00	Manhã: classificado nº 24
	Língua Portuguesa	31/08/2018	09:00	Manhã: classificados nº 42 a 44

LISTA DE CONVOCADOS CONTRATO TEMPORÁRIO 2017

29ª Convocação – Contrato Temporário de 2017

Matemática

Nº	Nome	Cargo	Disciplina	Nota
45	ALINE DA CONCEIÇÃO SIVA DA COSTA	Professor Docente I	Matemática	3,5

Geografia

Nº	Nome	Cargo	Disciplina	Nota
24	RICARDO RODRIGUES DA SILVA	Professor Docente I	Geografia	4

Língua Portuguesa

Nº	Nome	CPF	Cargo	Disciplina	Nota
42	FERNANDA GARCIA DE FREITAS CHICRALLA	088.431.487-10	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4,4
43	LUIZA MARILLAC DE OLIVEIRA PINHEIRO	718.887.807-20	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4
44	MARCIO LIMA	809.994.507-78	Professor Docente I	Língua Portuguesa	4

Adriana Luiza da Costa
Secretária de Educação
Mat. 106.010

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 295/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E C. W. P. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 19.896,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 206 E 213.

NOTA DE EMPENHO: 1323/2018 E 1324/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 295 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 295/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 295/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 295/2018 cujo objeto é o FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA N.º 108.194

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.294

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 296/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS)

NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 105.600,00 (CENTO E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 213

NOTA DE EMPENHO: 1325/2018.

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 296 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 296/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.

O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 296/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 296/2018 cujo objeto é o fornecimento de alimentação, para estruturação e implantação de 04 (quatro) núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de Maricá/RJ.

FLAVIO RIBEIRO DE ARAUJO CID – MATRÍCULA N.º 108.194

ROMILDO CANDIDO DA SILVA – MATRÍCULA N.º 108.294

REGINA CÉLIA DA SILVA OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 108.295

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

FILIPPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO N.º 297/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E BRAZÃO TUR LTDA.

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA ESTRUTURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 04 (QUATRO) NÚCLEOS, SENDO 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE BEACH SOCCER, COM UMA QUADRA POR NÚCLEO E 02 (DOIS) NÚCLEOS TIPO ESCOLA DE FUTEBOL DE SALÃO COM DUAS QUADRAS POR NÚCLEO NO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 36.480,00 (TRINTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) ANO E 08 (OITO) MESES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 19.01.27.811.0034.1230.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 213.

NOTA DE EMPENHO: 1326/2018.
DATA DA ASSINATURA: 09/08/2018.
MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2018.
FILIPE DIAS BITTENCOURT
SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA N.º 297 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 297/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 667/2018.
O SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 297/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 297/2018 cujo objeto é o fornecimento de alimentação, para estruturação e implantação de 04 (quatro) núcleos, sendo 02 (dois) núcleos tipo escola de beach soccer, com uma quadra por núcleo e 02 (dois) núcleos tipo escola de futebol de salão com duas quadras por núcleo no município de Maricá/RJ.

PETTER JULIO DE OLIVEIRA – MATRÍCULA N.º 107.067

BRUNA PINTO DA CRUZ – MATRÍCULA N.º 107.050

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2018.

Publique-se!

Maricá, em 09 de agosto de 2018.

FILIPE DIAS BITTENCOURT

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA DE OBRAS

PROC. 2664/2018 – Tomada de Preços N.º 04/2018

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM), parecer da CPL e da Controladoria Geral do Município (CGM), Autorizo a despesa e HOMOLOGO a licitação NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, com fulcro na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONSTRUÇÃO DE DECK COM MIRANTE NA LAGOA DE ARAÇATIBA, adjudicando o objeto em favor da Empresa CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.801.139/0001-98, no valor total de R\$ 479.472,67 (Quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e sete centavos).

Maricá, 23 de agosto de 2018.

Renato da Costa Machado

Secretário de Obras

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO N.º 63/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17098/2015.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E HIDROTÉCNICA ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: REAJUSTAMENTO DOS VALORES CONTRATUAIS, COM O FIM DE RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO N.º 63/2018, QUE TEM POR OBJETO A URBANIZAÇÃO COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO, DRENAGEM, PREPARO DE BASE E PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSOS LOGRADOUROS NO LOTEAMENTO JARDIM ATLÂNTICO – ITAIPUAÇÚ - MARICÁ/RJ (TRECHO RUA 44 A 53), CONSOANTE ESPECIFICAÇÃO A SEGUIR APRESENTADA:

O REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO N.º 63/2018 É

BASEADO NO ÍNDICE INCC-M 04/2017 A 04/2018, COM INCIDÊNCIA NO PERCENTUAL DE 3,84% (TRÊS INTEIROS E OITENTA E QUATRO DÉCIMOS POR CENTO), PERFAZENDO O VALOR DE R\$ 343.784,97 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), CONSOANTE PLANILHA APRESENTADA ÀS FLS. 1084/1086 E JUSTIFICATIVA DE FLS. 1087/1088 E 1121/1123, E EM CONFORMIDADE COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO ITEM 17.4 DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 18/2017, QUE GEROU A REFERIDA CONTRATAÇÃO.

VALOR: APLICADO O REAJUSTE ORA SUSCITADO, NO VALOR DE 343.784,97 (TREZENTOS E QUARENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), INCIDENTE SOBRE O VALOR DO CONTRATO, O VALOR GLOBAL PASSA A SER DE R\$ 9.513.220,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E TREZE MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS), EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES FEITAS.

FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 65, § 8º DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 22.01.15.451.0022.1011.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2301/2018

DATA DA ASSINATURA: 25 DE JULHO DE 2018

MARICÁ, 25 DE JULHO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

ORDEM DE INÍCIO

ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO, EM 10/08/2018 AO CONTRATO N.º 506/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 905/2018.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA CONVERSÃO DE REDE ELÉTRICA DE DISTRIBUIÇÃO AÉREA DE ALTA E BAIXA TENSÃO, TELEFONIA, DADOS E FIBRA ÓPTICA EM REDE SUBTERRÂNEA.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E MASTER ELÉTRICA EIRELI-ME.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

RENATO DA COSTA MACHADO

SECRETÁRIO DE OBRAS

MATRÍCULA: 106.021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13107/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 31/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 27 de julho de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14205/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.987/0001-17

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14224/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Marianna Cunha, para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 10/08/2018 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 1279611709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14237/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para a Festa Agostina MCMV Inoã, no dia 10/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 10 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14245/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 10/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 10 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14367/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Muni-

cípio (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tadoemcasa para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 08 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14368/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 10 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14369/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 06 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14370/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 08 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14390/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº

8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Brasil para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 14/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 07 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14409/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musica, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14415/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa Agostina do MCMV de Inoã, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musica, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14513/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15231/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa Agostina MCMV de Inoã, no

dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil e reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 09 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15262/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Amakina para o Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Sebastião Bento Marques-ME, inscrita no CNPJ 10.671.317/0001-03.

Em, 10 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15263/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 08 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15328/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Agostina do MCMV de Inoã, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 08 de agosto de 2018.

Leonardo de Oliveira Alves

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15421/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICADO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos

de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42. Em, 10 de agosto de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2018 – Dispensa de Licitação
RATIFICO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2482/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS NAS ÁREAS DO ENTORNO DAS UBS'S EM CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SMS, com o valor global de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa MIGUEL J. M. E SILVA ME - CNPJ 17.558.868/0001-04.
Maricá/ RJ, 31 de Julho de 2018.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

ORDEM DE INÍCIO
ESTAMOS EMITINDO ORDEM DE INÍCIO EM 19/03/2018 AO CONTRATO Nº 228/2018 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4695/2018.
OBJETO: CONTRATO DE MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA E RÁDIO (FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO).
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARCADE TECNOLOGIA, PROJETOS E ENGENHARIA LTDA.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15266/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 14/08/2018, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.
Em, 09 de agosto de 2018.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 68/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28114/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E INVICTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.
OBJETO: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS DE NUTRIÇÃO ENTERAL PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL.
VALOR GLOBAL: R\$ 1.635,20 (MIL E SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL E VINTE CENTAVOS).
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 203
NOTA DE EMPENHO: 393/2018.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2018.
MARICÁ, 17 DE JULHO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 111, DE 17 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 68/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28114/2017.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Secretaria de Saúde em observância art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do Contrato n.º 68/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do Contrato n.º 68/2018 e suas alterações, cujo objeto é o contrato de fornecimento de insumos de nutrição enteral para atender o hospital municipal conde modesto leal.
ERICA DO AMARAL COSTA - MAT. 107969
JESSICA DOS SANTOS BRITO - MAT. 108.387
RAFAEL SANTOS DA COSTA – MAT. 107.955
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 17/07/2018.
Publique-se!
Maricá, em 17 de julho de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2482/2018 – Dispensa de Licitação
AUTORIZO a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, da Lei Federal 8.666/93, referente ao processo administrativo nº 2482/2018, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ESTUDOS GEOTÉCNICOS NAS ÁREAS DO ENTORNO DAS UBS'S EM CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da SMS, com o valor global de R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta reais), em favor da empresa MIGUEL J. M. E SILVA ME - CNPJ 17.558.868/0001-04.
Maricá/ RJ, 31 de Julho de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 66/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14831/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E VICTER COMERCIAL LTDA-EPP
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE
VALOR GLOBAL: R\$ 104.134,09 (CENTO E QUATRO MIL E CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E NOVE CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E O DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS ALTERAÇÕES.
PRAZO: ATÉ 31/12/2018.
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0013.2186
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 203;
NOTA DE EMPENHO: 387/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018.
MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 112, DE 16 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 66/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14831/2018.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 66/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 66/2018 cujo objeto é o contrato AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.
ARNO DONIZETI ALVES - MAT. 106.527
JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT 108.047
RONNI GONÇALVES DOS SANTOS – MAT. 7165
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2018.
Publique-se.
Maricá, em 16 de julho de 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 67/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14823/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LEFE EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA – ME.
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS COM CONDUTORES SOCORRISTAS, COM BASE NAS EXIGÊNCIAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 21/2017.
VALOR: R\$ 864.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 (DOZE) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.302.0016.2330
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 380/2018
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2018
MARICÁ, 16 DE JULHO DE 2018.
SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 113, DE 16 DE JULHO DE 2018.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 67/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14823/2018.
A SECRETÁRIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 67/2018.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 67/2018

cujo objeto é o contrato de prestação de serviços de locação de ambulâncias com condutores socorristas, com base nas exigências do termo de referência e o disposto na ata de registro de preços n.º 21/2017.

LEONARDO VIANA SPALLA - MAT. 106.641

TATIANA DA SILVA RIBEIRO COSTA - MAT. 107.970

JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM - MAT. 108.047

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 16/07/2018.

Publique-se.

Maricá, em 16 de julho de 2018.

SIMONE DA COSTA DA SILVA MASSA

SECRETÁRIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE TRANSPORTES

PORTARIA SEMTRANS N.º 013/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES DOS PROFISSIONAIS EM TRANSPORTES DE PASSAGEIROS – MOTO TAXISTAS – QUE NÃO RENOVARAM AS INSCRIÇÕES CADASTRAIS.

O SECRETARIO DE TRANSPORTES, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 27 da Lei Complementar n.º 287/2017 dispõe o seguinte:

CAPITULO I

DO CANCELAMENTO DAS AUTORIZAÇÕES

AUTORIZAÇÃO	AUTORIZADO	ULTIMA RENOVAÇÃO
28117	Alex de Mendonça Pinto	2014
28076	Alexandre Pereira dos Santos	2014
28149	Carlos José Soares da Mata	2014
28140	Christian Domingos de Jesus	2014
28062	Claudinei dos Santos	2015
28137	Claudio Marcio Ferraz da Silva	2014
28023	Cristiane Siqueira Soares	2014
28150	Edesio Luiz Ribeiro	2014
28118	Eliton Rodrigo Barcelos Parahyba	2014
28052	Francisco Carlos Alberto Marques da Silva	2014
28093	RODRIGO OTAVIO ISMERIO RAMOS	2014
28009	José Azevedo Sodrê	2014
28114	Luiza Liana da Silva Borges	2014
28112	Marcelo Lontra de Santanna	2014
28001	Marcelo Neves dos Santos	2014
28027	Marcio Antunes Soares	2014
28134	Marcus Vinicius Figueiredo Macedo	2014
28066	Renato Anchieta de Abreu	2014
28145	Roberson Alves Ferreira	2014
28102	Roberto Silva de Souza	2014
28095	Robson Salgado Rezende	2014
28115	Rosimery dos Santos Machado	2014
28024	Sanilu Alcantara da Silva	2014
28040	Thiago Silva Pinheiro	2014
28060	Adriel Rocha de Arruda	2014

CAPITULO II

DA DISPOSIÇÃO FINAL

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor após a data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Maricá, 24 de Agosto de 2018.

ANDRE LUIS AZEREDO DA SILVA

Secretário de Transportes

Mat. 106.024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 462/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2700/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MRC ENTRETENIMENTO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA-ME.

OBJETO: CONTRATO PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, INCLUIDAS A MONTAGEM E DESMONTAGEM, PARA O CARNAVAL 2018, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE TRANSPORTE, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 11/2017.

VALOR: R\$ 2.272,00 (DOIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, O DECRETO MUNICIPAL N.º 047/2013 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS.

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 660/2018.

DATA DA ASSINATURA: 08/02/2018.

MARICÁ, 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 462 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 462/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2700/2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 34, §2 do decreto 047/2013 e ao art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 462/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato n.º 462/2018 do Processo Administrativo n.º 2700/2018, cujo objeto é o contrato para serviço de locação de estrutura, incluídas a montagem e desmontagem, para o carnaval 2018, em atendimento a secretaria de transporte, com base na ata de registro de preços n.º 11/2017.

Douglas Carvalho Paiva – Matrícula N.º. 106.567

Paulo Victor Eliseu Rodrigues - Matrícula N.º. 107.223

SUPLENTE: Claudio Monteiro dos Passos – Matrícula N.º. 106.425

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 08/02/2018.

Publique-se!

Maricá, em 08 de fevereiro de 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 596/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17357/2018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA ME

OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS À FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADO (LOTES 1,2 E 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE (LOTE 4), QUE PERTENCEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018

VALOR: R\$ 9.598.656,00 (NOVE MILHÕES E QUINHENTOS E NOVENTA E OITO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)

PROGRAMA DE TRABALHO: 23.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2521/2018; 2522/2018; 2523/2018

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2018.

MARICÁ, 10 DE AGOSTO DE 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

PORTARIA N.º 596 DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 596/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 17357/2018.

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 596/2018.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 596/2018 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NECESSÁRIOS À FROTA DE VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADO (LOTES 1,2 E 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE (LOTE 4), QUE PERTENCEM À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018.

Alessandro Figueira Conceição – Matrícula N.º. 108.253

Paulo Victor Eliseu Rodrigues - Matrícula N.º. 107.223

Claudio Monteiro dos Passos – Matrícula N.º. 106.425

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 10/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 10 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIS AZEREDO DA SILVA

SECRETÁRIO DE TRANSPORTE

SECRETARIA DE TURISMOPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13107/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para o Projeto Pratas da Casa, no dia 31/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 27 de julho de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14205/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Wagner Mariano para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor de Wagner Mariano Albuquerque da Costa 10367009765, inscrita no CNPJ sob nº 27.868.987/0001-17.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14224/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Mariana Cunha para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 10/08/2018 com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Marianna da Silva Cunha 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14237/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para a Festa Agostina MCMV Inoã, no dia 10/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 10 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14245/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 10/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 10 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14367/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Tatudoemcasa para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa S Andrade Vieira Produção e Eventos, inscrita no CNPJ 21.546.842/0001-13.

Em, 08 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14368/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Jô Borges para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 10 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14369/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 06 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14370/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico

com o cantor Edinho Manhoso para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 08 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14390/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Forró Brasil para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 14/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Fernando Souto da Fonseca 01293987727, inscrita no CNPJ 21.546.253/0001-35.

Em, 07 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário Municipal de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14409/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 13/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musica, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14415/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Betinho Bahia e Ismayer Alves para a Festa Agostina do MCMV de Inoã, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musica, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14513/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Rafael Caçula para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Rafael Alves de Castro 09486938784, inscrita no CNPJ 26.932.034/0001-08.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15231/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora Moniquinha Angelo para a Festa Agostina MCMV de Inoã, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Edilson Luiz N dos Santos Gravação e Edição de Músicas, inscrita no CNPJ 15.459.270/0001-32.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15262/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Amakina para o Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Sebastião Bento Marques-ME, inscrita no CNPJ 10.671.317/0001-03.

Em, 10 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15263/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Thunderock para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa João Batista Chagas Delmar Junior 14558224770, inscrita no CNPJ 17.628.893/0001-17.

Em, 08 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15266/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Claudinho Guimarães e Banda para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 14/08/2018, com o valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais). Em favor da empresa Gira Girou Produções e Eventos Culturais LTDA-ME, inscrita no CNPJ 27.084.099/0001-03.

Em, 09 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15328/2018

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para a Festa Agostina do MCMV de Inoã, no dia 11/08/2018, com o valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.

Em, 08 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15421/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com a Banda Sinfônica Ambulante para a Festa de Nossa Senhora do Amparo, no dia 12/08/2018, com o valor global de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais). Em favor da empresa Edison Fernando Lemos de Matos 11251586708, inscrita no CNPJ 17.067.123/0001-42.

Em, 10 de agosto de 2018.

Robson Dutra da Silva
Secretário de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO N.º 604/2018, REFERENTE AO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14365/018.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E GIVANILSON FARIAS DE MELO 11489007725.

OBJETO: CONTRATO DE SHOW ARTÍSTICO PARA A FESTA AGOSTINA PARA A FESTA MCMV DE ITAIPUAÇÚ, COM A BANDA GIVAN E JUNIO, A SER REALIZADO NO DIA 04 DE AGOSTO DE 2018, NA RUA ANTÔNIO NEIVA S/N – ITAIPUAÇÚ – MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL 8666/93, NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2405/2018

DATA DA ASSINATURA: 02/08/2018

MARICÁ, 02 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA N.º 604 DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 604/2018 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14365/2018.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 604/2018.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo, para compor a comissão de fiscalização de cumprimento do contrato nº 604/2018 cujo

objeto é o contrato de show artístico para a festa Agostina para a festa MCMV de Itaipuaçu, com a banda Givan e Junio, a ser realizado no dia 04 de agosto de 2018, na Rua Antônio Neiva s/n – Itaipuaçu – Maricá/RJ.

FERNANDO FERREIRA DE ALBUQUERQUE – MATRÍCULA Nº 106.337

ROBERTO TADEU MOREIRA – MATRÍCULA Nº 107.748

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 02/08/2018.

Publique-se.

Maricá, em 02 de agosto de 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
Secretário de Turismo

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 444, DE 18 DE JUNHO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8591/2018.

PROCESSO: 8591/2018

CONTRATO: 444/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E RDV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 876, ÀS FLS 15.

ONDE SE LÊ: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

1. CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA Nº 108.828
LEIA-SE: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

CAMILA DE LIMA FONSECA – MATRÍCULA Nº 108.228

MARICÁ, 27 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº 499, DE 12 DE JULHO DE 2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8587/2018.

PROCESSO: 8587/2018

CONTRATO: 499/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E M & P FERREIRA PRODUÇÕES - EIRELI

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 25 DE JULHO DE 2018, EDIÇÃO Nº 876, ÀS FLS 15.

ONDE SE LÊ: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

1. MARKUS FRANKUS FONTE DA CUNHA – MATRÍCULA Nº 106.287

LEIA-SE: “ART. 1º DESIGNAR OS SERVIDORES, ABAIXO, (...).

BERNARDO AUGUSTO ALVES DE SOUZA GOMES – MATRÍCULA Nº 106.322

MARICÁ, 17 DE AGOSTO DE 2018.

ROBSON DUTRA DA SILVA
SECRETÁRIO DE TURISMO

SECRETARIA DE URBANISMO

Intimação

Nome do Proprietário: Ao. Ocupante.

Nº Processo: 14006/2018

Endereço: Rod. Amaral Peixoto – KM 29 – Ao lado da PRAVADELLI.

Motivo: Apresentar documentação que comprove a propriedade da área.

Intimação Nº: 4955

Data da Lavratura: 23 de agosto de 2018
Prazo para Recurso: 1 Dia.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: SILIL LTDA.
Nº Processo: 7808/2018
Matrícula: 5230
Endereço: Rua José Floriano Pires – 46 – Quadra 5B – Lote 19 – Parque Lagoa de Araçatiba.
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças.
Intimação Nº: 004576
Data da Lavratura: 23 de agosto de 2018
Prazo para Recurso: 12 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Nabor Ferreira.
Nº Processo: 14057/2015
Matrícula: 106808
Endereço: Rua A – Quadra B – Lote 05 – São José do Imbassaí.
Motivo: Descumprimento da Intimação 02249.
Infração Nº: 004556
Data da Lavratura: 27 de junho de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração
Nome do Proprietário: Nabor Ferreira.
Nº Processo: 14057/2015
Matrícula: 106808
Endereço: Rua A – Quadra B – Lote 05 – São José do Imbassaí.
Motivo: Obra irregular sem as devidas licenças.
Infração Nº: 004555
Data da Lavratura: 27 de junho de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Luiz Teixeira de Moraes.
Nº Processo: 17907/2018
Endereço: Rua Felipe Valverde da Rocha Silva – Quadra 135 – Lote 11- Praia das Lagoas – Cordeirinho.
Motivo: Apresentar o Projeto Aprovado e o Alvará de Obras.
Notificação Nº: 004547
Data da Lavratura: 20 de agosto de 2018
Prazo para Recurso: 9 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Auto de Embargo
Nome do Proprietário: Sonia Andrade Lemos.
Nº Processo: 2550/2016
Matrícula: 143848
Endereço: Rua 14 – Quadra Q – Lote 01 – Cond. Res. Pedra do Vale.
Motivo: Obra embargada até o cumprimento das exigências contidas no processo 2550/2016.
Embargo Nº: 4960
Data da Lavratura: 16 de agosto de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Luciano da Silva Gonçalves.

Nº Processo: 18784/2017
Endereço: Rua 14 – Quadra 24 – Lote 20 – Cordeirinho.
Motivo: Fechamento de janelas sem o devido afastamento lateral.
Notificação Nº: 04223
Data da Lavratura: 11 de outubro de 2017
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Sr. Ivan.
Nº Processo: 18784/2017
Endereço: Rua 14 – Quadra 24 – Lote 20 – Cordeirinho.
Motivo: Resolução da abertura de janela sem o devido afastamento lateral.
Intimação Nº: 004546
Data da Lavratura: 17 de agosto de 2018
Prazo para Recurso: 4 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Notificação
Nome do Proprietário: Helcio Tavares Filho
Nº Processo: 19191/2015
Endereço: Rua Cambuci – Lote 13 – Quadra 2 - Ubatiba.
Motivo: Tomar ciência das exigências contidas no Processo Nº 19191/15.
Notificação Nº: 4961
Data da Lavratura: 16 de agosto de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Leopoldina Henriques do Amaral.
Nº Processo: 3032/2016
Endereço: Rua Santos Guedes – Lote 36 – Quadra 124 – Jardim Atlântico.
Motivo: Promover a demolição do imóvel mencionado – Conforme informação presente a folha 18 do Processo de Nº 3677/2016.
Intimação Nº: 004402
Data da Lavratura: 03 de abril de 2018
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Lygia Hygino de Souza.
Nº Processo: 28071/2017
Matrícula: 15708
Endereço: Av. Jose Francisco Rangel e Souza – Lote 17 – Quadra 67 – Araçatiba.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado – Alvará de Obras – Habite-se
Intimação Nº: 03468
Data da Lavratura: 07 de maio de 2018
Prazo para Recurso: 30 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Fernando Silva Pacheco.
Nº Processo: 28071/2017
Matrícula: 15707
Endereço: Av. Jose Francisco Rangel e Souza – Lote 18 – Quadra 67 – Araçatiba.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado – Alvará de Obras – Habite-se

Intimação Nº: 03468
Data da Lavratura: 07 de maio de 2018
Prazo para Recurso: 30 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: Dagmar Jose de Oliveira.
Nº Processo: 28071/2017
Matrícula: 15737
Endereço: Av. Jose Francisco Rangel e Souza – Lote 20 – Quadra 67 – Araçatiba.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado – Alvará de Obras – Habite-se
Intimação Nº: 03471
Data da Lavratura: 07 de maio de 2018
Prazo para Recurso: 30 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

Intimação
Nome do Proprietário: JOSE GOMES BARROS.
Nº Processo: 28071/2017
Endereço: Av. Jose Francisco Rangel e Souza – Lote 19 – Quadra 67 – Araçatiba.
Motivo: Apresentar Projeto Aprovado – Alvará de Obras – Habite-se
Intimação Nº: 03470
Data da Lavratura: 07 de maio de 2018
Prazo para Recurso: 30 Dias.
Adyr Ferreira da Motta Filho
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 108 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora IRMA LASMAR SIRIEIRO nomeada pela portaria nº. 100 de 03 de julho de 2018 para exercer o cargo comissionado de Assessor II, nível 4, na Câmara Municipal de Marica, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 109 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
EXONERAR, a servidora LARISSA LAUREANO RODRIGUES DE SOUZA nomeada pela portaria nº. 122 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 3, na Câmara Municipal de Marica, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 110 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017,
RESOLVE:

NOMEAR o senhor JOÃO BATISTA MADEIRA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:
NOMEAR a senhora LARYSSA GOMES BARBOZA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR II, nível 4 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, exercendo suas funções no Gabinete do Vereador Ricardo Magalhães Garcia Gutierrez.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO FUNLEGIS PARA O BIÊNIO DE 02/01/2017 a 31/12/2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEI 2.499 DE 17/12/2013, RESOLVE:
DISPENSAR os servidores ARANY MAGALHÃES FREITAS e CLAUDIA RAMOS DE AZEVEDO da composição da Gestão do FUNLEGIS - FUNDO ESPECIAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARICÁ, Biênio 02/01/2017 e 31/12/2018, a partir de 01 de agosto de 2018.
DESIGNAR os servidores PAULO ROBERTO JARDIM RIBEIRO e ARANY MAGALHÃES FREITAS e, respectivamente para compor Gestão do FUNLEGIS - FUNDO ESPECIAL E APOIO

AO DESENVOLVIMENTO LEGISLATIVO E ADMINISTRATIVO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARICÁ, na função de Assessor Jurídico e assistente Administrativo, respectivamente para o Biênio 02/01/2017 e 31/12/2018, a contar de 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 113 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:
NOMEAR o senhor THIAGO MARINHO DA SILVA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR III, nível 3 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Valdevino Costa da Silva.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 114 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR, o servidor ALEX DA PAZ GOIS nomeado pela portaria nº. 124 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor V, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 115 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:
EXONERAR, o servidor JOSE HENRIQUE MACENA DA SILVA nomeado pela portaria nº. 129 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor IV, nível 2, na Câmara Municipal de Marica, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 116 DE 09 DE AGOSTO DE 2018
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
EXONERAR, a servidora MYRIAM MARTINS nomeada pela portaria nº. 124 de 02 de maio de 2017 para exercer o cargo comissionado de Assessor III, nível 1, na Câmara Municipal de Marica, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador Aldair Nunes Elias
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 117 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, a servidora SARAH DE ALMEIDA FREITAS gratificação especial estipulada em 100 % (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 1º Quadrimestre / 2018

RGF - ANEXO 1

R\$ 1.00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS		
	LIQUIDADAS	Maiv2017	Junv2017	Julv2017	Ago2017	Setv2017	Outv2017	Novv2017	Dezv2017	Janv2018	Fevv2018	Marv2018		Abrv2018	ÚR.12Meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)		755.898,15	931.372,98	719.889,12	853.875,27	834.185,08	958.795,91	930.390,42	1.127.089,57	935.888,47	985.184,42	1.255.239,20	816.741,45	10.901.910,02	0,00
Pessoal Ativo		755.898,15	931.372,98	719.889,12	853.875,27	834.185,08	958.795,91	930.390,42	1.127.089,57	935.888,47	985.184,42	1.255.239,20	816.741,45	10.901.910,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis		621.227,03	793.720,94	587.542,53	594.545,33	621.717,75	870.753,88	781.997,38	1.031.052,28	780.089,41	813.413,29	813.413,29	814.274,14	8.893.726,78	0,00
Obrigações Patronais		134.671,12	137.652,04	132.146,59	259.129,94	2.467,31	286.042,02	168.393,04	95.037,28	176.599,06	171.771,13	441.806,41	2.467,31	2.098.183,25	0,00
Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorantes de Contratos de Terço, (art.18, §1º LRF)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 18, § 1º da LRF) (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)		755.898,15	931.372,98	719.889,12	853.875,27	834.185,08	958.795,91	930.390,42	1.127.089,57	935.888,47	985.184,42	1.255.239,20	816.741,45	10.901.910,02	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL											VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												1.269.143.397,58			
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 168 da CF)												0,00	1.269.143.397,6		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)												1.269.143.397,58			
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III + IIIb)												10.901.910,02	0,86%		
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 de LRF)												78.148.603,85	6,00%		
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)												72.341.173,65	5,70%		
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)												68.533.743,47	5,40%		

Marcos Mariano
Diretor de Controle Interno
Mat.: 2415

Cláudia
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ
Cláudia dos Santos Silva
Divisão de Contabilidade
C.P.C. 108944/O-5

Aldair Nunes Elias
Vereador
Presidente

Marcus Bambam
Vereador
1º Secretário
Dr. Felipe Auni
Vereador
2º Secretário

Frank Costa
Vereador
Vice Presidente

PORTARIA Nº 118 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor THIAGO MARINHO DA SILVA gratificação especial estipulada em 100 % (cem por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 119 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
CONCEDER, ao servidor PAULO ROBERTO JARDIM RIBEIRO gratificação especial estipulada em 49,50 % (quarenta e nove virgula cinquenta por cento) da função que exerce na Câmara Municipal de Maricá - RJ, conforme Parágrafo Único do Art. 24 da Lei Complementar nº. 285/2017, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 120 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:
NOMEAR o senhor ALLAN MATTOS FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR V, nível 1 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, para exercer suas funções no gabinete do Vereador Marcus Toselli.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 121 DE 09 DE AGOSTO DE 2018.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 285 DE 11 DE ABRIL DE 2017, RESOLVE:
NOMEAR o senhor HYGOR RASEC DE SANT ANNA MACHADO para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR IV, nível 2 nesta Câmara, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2018, para exercer suas funções no gabinete do Vereador Ricardo Magalhaes Garcia Gutierrez.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Câmara Municipal de Maricá, 09 de agosto de 2018.
Vereador ALDAIR NUNES ELIAS
PRESIDENTE

CODEMAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4454/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 18/2018 – CODEMAR HOMOLOGAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Auditoria da CODEMAR, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação PREGÃO PRESENCIAL SRP, com fulcro na Lei Federal nº. 10.520/02 em sua atual redação que tem por objeto: Registro preços para aquisição de uniformes pelo sistema de registro de preços para os funcionários do Aeródromo de Maricá. Adjudicando o objeto em favor da EMPRESA LUZA SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - ME, CNPJ 08836146/0001-83, NO VALOR DE R\$ 55.900,00 (Cinquenta e cinco mil, novecentos reais).
Em 27 de agosto de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO 12.871/2018 – ADESÃO A ATA Nº 48/2018 -SRP DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO a contratação por ADESÃO A ATA de nº 48/2018 de registro de preço, com fulcro no art. 22 §9º do Decreto 7892/2013 e suas alterações, para a contratação de serviços técnicos de apoio a fiscalização, controle de qualidade, e melhoria de processos, com uso de plataforma de plataforma tecnológica. Em favor da TS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA CNPJ Nº 06.033.739/0001-86, NO VALOR DE R\$ 8.694.423,93(Oito milhões e seiscentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e vinte e três reais, noventa e três centavos).
Em 27 de agosto, retroagindo seus efeitos a 13 de julho de 2018.
José Orlando Dias
Diretor Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 067/2018.
A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 10817/18, datado de 17/05/2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL a servidora CARIVALDINA PACHECO no cargo de Professora Docente II, Classe A, Nível 06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 02995, tendo por fundamento o disposto no art. 6º, EC nº 41/03 c/c art. 40, § 5º, da CR/88, COM PARIDADE (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.
Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Complementar nº 161/07 c/c Lei Complementar nº 292/17	2.745,02
Adicional por Tempo de Serviço (vantagem pessoal)	10,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21, § 1º c/c Lei nº 759/88, art. 19.	274,50
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Complementar nº 067/98, art. 20.	247,05
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	20,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 21.	549,00
Regência de Classe	7,0%	Lei Complementar nº 161/07, art. 17, "III", "b".	192,15
Adicional de Qualificação	10,0%	L.C. nº 161/07 art. 22 c/c Dec. 504/208.	274,50
TOTAL			4.282,22

Registre, Publique-se e Cumpra-se.
Maricá, 27 de agosto de 2018.
Janete Celano Valladão
Presidente
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESULTADOS DE RECURSOS CONTRA PENALIDADES IMPOSTAS PELA AUTORIDADE EXECUTIVA DE TRÂNSITO JULGADOS PELA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI

Total de Processos Julgados - 18

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	RESULTADO
KATIA MORINGA HONDA	M30046451	0006697/2018	INDEFERIDO
ALEXANDRE PARREIRA FONSECA	M30055455	0008226/2018	INDEFERIDO
EDIONE MÁXIMO DE FREITAS	M30044374	0006701/2018	INDEFERIDO
EDIONE MÁXIMO DE FREITAS	M30044375	0006702/2018	INDEFERIDO
CINTIA VIRGINIA DE LIRA CORDEIRO	M30055300	0007733/2018	INDEFERIDO
SERGIO JOSE CARVALHETA	M30010004	0009996/2018	INDEFERIDO
SERGIO JOSE CARVALHETA	M3014733	0009995/2018	INDEFERIDO
FRANCISCO CLAUDINO PEREIRA DE LIMA	M30053224	0010130/2018	DEFERIDO
MARCELO A. FRAUCHES	M30060699	0010259/2018	DEFERIDO
CRISTIANA OLIVEIRA DE BRITO	M30055200	0010188/2018	INDEFERIDO
VILSON PRADO DE OLIVEIRA	M30056366	0011234/2018	INDEFERIDO
NILCEIA RODRIGUES DA SILVA	M30045346	0011684/2018	INDEFERIDO
MATHEUS RANGEL DA SILVA	M30060693	0011355/2018	INDEFERIDO
NILCEIA RODRIGUES DA SILVA	M30055218	0011682/2018	INDEFERIDO
CARLOS ANDRE BRAGA FIGUEIREDO	M30055117	0012224/2018	INDEFERIDO
JOSE HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA	M30046064	0012791/2018	INDEFERIDO
DAVID FRANKLIN LOPES DA SILVA MUNIZ	M30028227	0013761/2018	INDEFERIDO
PLINIO ROCHA FERREIRA	M30003625	0013899/2018	INDEFERIDO

Maricá, 28 de agosto de 2018.
Klébio da Silva - Presidente
Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI

MUNICÍPIO DE MARICA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Interna	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)¹	36.828.066,5	156.431.550,8	288.103.757,4	260.240.461,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.003.147,8	163.212.099,6	292.250.216,5	270.479.025,7
(-) RP Processados (Exceto Precatórios)	10.175.081,3	6.780.548,8	4.146.459,1	10.238.564,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-11.532.147,0	-132.798.773,2	-265.668.807,6	-225.412.292,9
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	632.478.135,3	765.233.381,2	967.479.001,1	1.136.840.790,4
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	4,00 %	3,09 %	2,32 %	3,06 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-1,82 %	-17,35 %	-27,46 %	-19,83 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	25.295.919,5	23.632.777,6	22.434.949,8	34.828.168,8
DÍVIDA DE PPP (V)	0,0	0,0	0,0	0,0
PARCELAMENTOS DE DÍVIDAS (VI)	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.470.926,7
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Sociais	20.747.896,6	19.680.732,2	19.081.004,9	32.470.926,7
Previdenciárias	20.652.771,1	19.600.093,5	19.014.853,0	32.430.203,9
Demais Contribuições Sociais	95.125,5	80.638,7	66.151,9	40.722,8
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Interna	4.548.022,9	3.952.045,4	3.353.944,9	2.357.242,1
Externa	0,0	0,0	0,0	0,0
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS	10.814,1	3.548,3	1.121,9	0,0
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	35.831.529,5	9.228.862,6	4.827.525,6	1.447.798,8
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0

REGIME PREVIDENCIÁRIO

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2017		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	59.940.804,2	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Passivo Atuarial	59.940.804,2	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(X)¹	27.559.025,6	30.628.162,1	37.427.655,9	41.906.317,1
Disponibilidade de Caixa Bruta	92.675,9	-1.907.505,3	463.449,4	134.662,0
Investimento do RPPS	27.466.349,7	32.535.667,4	36.964.206,5	41.771.655,1
(-)Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0	0,0
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios anteriores a 5.5.2000	-341.394,7	0,0	0,0	0,0
Insuficiência Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Depósitos	10.814,1	0,0	0,0	0,0
Outras Obrigações	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA DO RPPS (XI) = (IX - X)	32.381.778,6	29.312.642,1	22.513.148,3	29.779.605,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	1.233.886,0	5.015,3	0,0	0,0	0,0	1.228.870,7	415.485,1	0,0
b - TRANSF FUNDEB	3.343.786,9	124,0	0,0	0,0	0,0	3.343.662,9	176.204,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	16.914.590,8	144.680,4	189.475,1	104.287,7	0,0	16.476.147,6	3.301.679,4	0,0
d - CONVÊNIO SAÚDE	3.217,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3.217,9	0,0	0,0
e - CONVÊNIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIO	2.026.118,1	31.201,6	0,0	0,0	0,0	1.994.916,5	674.554,6	0,0
g - ASSIST SOCIAL	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	37.136,4	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILUM PÚBL	3.413.589,1	0,0	0,0	0,0	0,0	3.413.589,1	1.735.450,3	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	620.136,4	0,0	0,0	0,0	0,0	620.136,4	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	157.609,2	-3.351,0	62.890,5	-87.446,5	131.573,8	53.942,4	126.772,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.857.812,1	187.998,3	252.365,6	16.841,2	554.566,9	27.846.040,1	6.467.281,8	0,0
l - ORDINÁRIOS	27.603.183,1	1.878.832,9	171.036,9	-132.415,8	5.224.026,7	20.461.702,4	4.374.231,9	0,0
m - ROYALTIES	214.018.030,5	2.096.089,7	5.652.240,7	136.582,8	0,0	206.133.117,3	67.612.609,6	147.790,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	241.621.213,6	3.974.922,6	5.823.277,6	4.167,0	5.224.026,7	226.594.819,7	71.986.841,5	147.790,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	270.479.025,7	4.162.920,9	6.075.643,2	21.008,2	5.778.593,6	254.440.859,8	78.454.123,3	147.790,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	41.906.317,1	0,0	0,0	0,0	0,0	41.906.317,1	833.938,3	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 103.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP		0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)		613.894.026,8	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)		583.199.325,5	51,30 %
DÍVIDA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-225.412.292,9	-19,83 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas		181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita		79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR		Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos		78.340.028,5	203.623.463,4

Fonte : Contabilidade

Nota :


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 6º Bim/2017	Até 6º Bim/2016
RECEITAS CORRENTES (I)	21.364.500,0	21.364.500,0	30.970.812,0	21.143.047,4
Receita de Contribuições dos Segurados	7.898.000,0	7.898.000,0	12.392.076,0	9.759.977,9
Civil	7.898.000,0	7.898.000,0	12.392.076,0	9.759.977,9
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.760.000,0	7.760.000,0	12.044.584,1	9.521.338,2
Contribuição do Servidor Inativo Civil	122.000,0	122.000,0	321.652,4	219.702,3
Contribuição de Pensionista Civil	16.000,0	16.000,0	25.839,5	18.937,4
Receita de Contribuições Patrimoniais	7.780.000,0	7.780.000,0	12.835.744,6	5.367.807,7
Civil	7.780.000,0	7.780.000,0	12.835.744,6	5.367.807,7
Contribuição do Servidor Ativo Civil	7.780.000,0	7.780.000,0	12.835.744,6	5.367.807,7
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Pensionista Civil	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Regime de Parcelamento de Débitos	935.000,0	935.000,0	763.760,7	911.117,3
Receita Patrimonial	3.650.000,0	3.650.000,0	3.408.592,5	3.473.413,1
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	3.650.000,0	3.650.000,0	3.408.592,5	3.473.413,1
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	1.101.500,0	1.101.500,0	1.570.638,2	1.630.731,4
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	1.101.500,0	1.101.500,0	1.511.375,0	1.511.786,3
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	59.263,2	118.945,1
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0	238.950,7	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	238.950,7	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	477.901,4	0,0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	21.364.500,0	21.364.500,0	31.209.762,7	21.143.047,4

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADAS		LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	Até o 6º Bim/2017	Até o 6º Bim/2016	EM 2017	EM 2016
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	53.558.500,0	55.588.500,0	37.972.609,0	26.546.897,1	37.138.670,8	26.316.428,3	833.938,2	230.468,8
ADMINISTRAÇÃO (V)	2.570.000,0	4.600.000,0	3.608.485,2	2.551.595,4	2.774.547,0	2.321.126,6	833.938,2	230.468,8
Despesas Correntes	2.460.000,0	3.045.000,0	2.265.207,9	2.449.059,1	2.142.776,7	2.318.590,3	122.431,2	130.468,8
Despesas de Capital	110.000,0	1.555.000,0	1.343.277,3	102.536,3	631.770,3	2.536,3	711.507,0	100.000,0
PREVIDÊNCIA (VI)	50.988.500,0	50.988.500,0	34.364.123,8	23.995.301,7	34.364.123,8	23.995.301,7	0,0	0,0
Benefícios - Civil	43.816.000,0	43.816.000,0	34.364.123,8	23.995.301,7	34.364.123,8	23.995.301,7	0,0	0,0
Aposentadorias	34.590.000,0	34.590.000,0	27.908.259,6	22.733.404,0	27.908.259,6	22.733.404,0	0,0	0,0
Pensões	3.950.000,0	3.950.000,0	2.879.957,1	1.260.341,9	2.879.957,1	1.260.341,9	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	5.276.000,0	5.276.000,0	3.575.907,1	1.555,8	3.575.907,1	1.555,8	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	7.172.500,0	7.172.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	7.172.500,0	7.172.500,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII)=(V+VI)	53.558.500,0	55.588.500,0	37.972.609,0	26.546.897,1	37.138.670,8	26.316.428,3	833.938,2	230.468,8
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VIII) = (IV - VII)	-32.194.000,0	-34.224.000,0	--	--	-6.762.846,3	-5.173.380,9	-	-

RECURSOS RPPS ARRECADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	RECEITAS REALIZADAS	
	Até 6º Bim/2017	
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	0,0	0,0
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0	0,0
Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	0,0	0,0
Recursos para Cobertura da Insuficiência Financeira	0,0	0,0
Recursos para Formação de Reservas	0,0	0,0
		8.358.892,0
		0,0
		0,0
		789.011,1
		0,0
		789.011,1
		8.358.892,0
		0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Dez/2017	Dez/2016
Caixa	0,0	0,0
Bancos Conta Movimento	134.662,0	92.675,9
Investimentos	41.771.655,1	27.466.349,7
Outros Bens e Direitos	0,0	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	41.906.317,1	27.559.025,6

1 : Durante o Exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.


FÁBIO TAQUES HORTA
 Prefeito do Município de Maricá
 MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
 Contadora
 CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
 Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
 Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
 Controlador Geral
 Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 53, inciso III - Anexo 5

R\$1,00

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2016 (a)	Em 31/Out/2017 (b)	Em 31/Dez/2017 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	25.295.919,5	21.851.048,0	34.828.168,8
DEDUÇÕES (II)	36.828.066,5	228.255.691,5	260.240.461,7
Disponibilidade de Caixa Bruta	47.003.147,8	232.397.336,3	270.479.025,7
(-) Restos a Pagar Processados (exceto precatórios)	10.175.081,3	4.141.644,8	10.238.564,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-11.532.147,0	-206.404.643,5	-225.412.292,9
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,0	0,0	0,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	20.747.896,6	18.796.876,9	32.470.926,7
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-32.280.043,6	-225.201.520,4	-257.883.219,6

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan/2017 até Dez/2017 (c - a)
VALOR	-32.681.699,2	-225.603.176,0

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	1.890.000,0

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/12/2016	Em 31/Out/2017	Em 31/Dez/2017
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Passivo Atuarial	59.940.804,2	59.940.804,2	71.685.922,1
Demais Dívidas	0,0	0,0	0,0
Deduções (VIII)	27.559.025,6	38.659.884,1	41.906.317,1
Ativo Disponível	92.675,9	153.608,5	134.662,0
Investimentos do RPPS	27.466.349,7	38.506.275,6	41.771.655,1
Haveres Financeiros	0,0	0,0	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	32.381.778,6	21.280.920,1	29.779.605,0
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	32.381.778,6	21.280.920,1	29.779.605,0


FABIANO TAQUES MORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matricula 106.022

Fonte : Contabilidade

MUNICÍPIO DE MARICA - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 6º Bimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 14

		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		982.784.420,5			
Previsão Atualizada da Receita		1.043.214.201,5			
Receitas Realizadas		1.171.481.430,8			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		982.784.420,6			
Créditos Adicionais		65.246.862,2			
Dotação Atualizada		1.048.031.262,8			
Despesas Empenhadas		946.012.841,1			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
Superavit Orçamentário		304.642.556,4			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		946.012.841,2			
Despesas Liquidadas		866.838.874,4			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		1.136.840.790,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		31.209.762,7			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		37.138.670,8			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		-5.928.908,1			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		1.890.000,0	-225.603.176,0	-11.936,7%	
Resultado Primário		-1.779.000,0	215.944.287,2	-12.138,5%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		11.763.548,3	60.967,1	7.560.940,4	4.141.640,8
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		39.908.614,3	7.372.089,2	32.494.236,9	42.288,2
Poder Legislativo		0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL		51.672.162,6	7.433.056,3	40.055.177,3	4.183.929,0
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		67.789.582,5	25%	%Aplicado até o bimestre	25,6%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		59.160.455,6	60%		87,6%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		0,0	7.482.216,7		
Despesa de Capital Líquida		131.200.836,0	54.468.652,3		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)		24.307.759,2	104.222.894,8	193.768.529,2	265.758.580,0
Despesas Previdenciárias (V)		35.792.421,5	101.939.727,0	199.843.465,4	283.813.167,1
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)		-11.484.662,3	2.283.167,8	-6.074.936,2	-18.054.587,1
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,0	0,0		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		42.754.652,6	15,0%	% Aplicado até o bimestre	16,2%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

FONTE :

Nota :

SIGFIS - Versão 2018

Data de Emissão: 28/08/2018 15:04h

Anexo 14 do RREO


FÁBIO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

RGF - Anexo 5 (LRF, art 55, Inciso III, alínea "a")

R\$1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos Por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De exercícios anteriores (b)	Do exercício (c)					
a - MANUT DESENV ENSINO	1.233.886,0	5.015,3	0,0	0,0	0,0	1.228.870,7	415.485,1	0,0
b - TRANSF FUNDEB	3.343.786,9	124,0	0,0	0,0	0,0	3.343.662,9	176.204,0	0,0
c - AÇÕES E SERV PÚBL SAÚDE	16.914.590,8	144.680,4	189.475,1	104.287,7	0,0	16.476.147,6	3.301.679,4	0,0
d - CONVÊNIOS SAÚDE	3.217,9	0,0	0,0	0,0	0,0	3.217,9	0,0	0,0
e - CONVÊNIOS EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
f - DEMAIS CONVÊNIOS	2.026.118,1	31.201,6	0,0	0,0	0,0	1.994.916,5	674.554,6	0,0
g - ASSIST SOCIAL	1.144.877,7	10.328,0	0,0	0,0	422.993,1	711.556,6	37.136,4	0,0
h - CONTRIB CUST SERV ILLUM PÚBL	3.413.589,1	0,0	0,0	0,0	0,0	3.413.589,1	1.735.450,3	0,0
i - CONTRIB INTERV DOM ECON - CIDE	620.136,4	0,0	0,0	0,0	0,0	620.136,4	0,0	0,0
j - OUTRAS VINCULAÇÕES	157.609,2	-3.351,0	62.890,5	-87.446,5	131.573,8	53.942,4	126.772,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	28.857.812,1	187.998,3	252.365,6	16.841,2	554.566,9	27.846.040,1	6.467.281,8	0,0
l - ORDINÁRIOS	27.603.183,1	1.878.832,9	171.036,9	-132.415,8	5.224.026,7	20.461.702,4	4.374.231,9	0,0
m - ROYALTIES	214.018.030,5	2.096.089,7	5.652.240,7	136.582,8	0,0	206.133.117,3	67.612.609,6	147.790,0
n - Oper de Créd - Emprést não Específicos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
o - ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	241.621.213,6	3.974.922,6	5.823.277,6	4.167,0	5.224.026,7	226.594.819,7	71.986.841,5	147.790,0
TOTAL (III) = (I) + (II)	270.479.025,7	4.162.920,9	6.075.643,2	21.008,2	5.778.593,6	254.440.859,8	78.454.123,3	147.790,0
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	41.906.317,1	0,0	0,0	0,0	0,0	41.906.317,1	833.938,3	0,0


FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 105.014


JOAB SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022

MUNICÍPIO DE MARICA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2017

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal) R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	1.136.840.790,4	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	0,0	0,00 %
Limite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	682.104.474,2	60,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	647.999.250,5	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-225.412.292,9	-19,83 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	250.104.973,9	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	181.894.526,5	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	79.578.855,3	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Disponibilidade de Caixa Líquida (antes da Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	78.340.028,5	203.623.463,4

Fonte : Contabilidade

Nota :


FÁBIO TAQUES HORTA
Prefeito do Município de Maricá
MAT. 106.000


Juliana Silva Coutinho
Contadora
CRC-RJ:118822/O-6


Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
Mat. 106.014


JOÃO SANTANA DE CARVALHO
Controlador Geral
Matrícula 106.022